

# Certificado

Registro nº COMEL279/2017

Certificamos que o senhor (a) **YASMILE DOS SANTOS NEVES**, portador do documento nº **035.328.232-41**, Prestou relevantes serviços e membro de Mesa Receptora de Votos da **Seção 001** nas Eleições Departamental DEDU de 2017 (Período 04 a 05 de outubro de 2017), desempenhando atribuições de modo zeloso, dedicado e eficiente, garantindo assim o fortalecimento da democracia.

As atividades desenvolvidas perfizeram uma carga horária de **45 (quarenta e cinco horas)** e foram proporções básicas de processo Político-Democrático, Relações Humanas e gerenciamento de equipamentos do TRE/AP, exercício de Cidadania, Responsabilidade Social e Tecnologia da Informação.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2017.

**Esp. Marcos Silva Albuquerque**  
Presidente da Comissão Eleitoral DEDU  
Portaria nº 1462/2017 - UNIFAP

Lei. 4.737/1965, Art. 379. Serão considerados de relevância os serviços prestados pelos mesários e componentes das Juntas Apuradoras. Resolução nº 10/2017 – CONSU/UNIFAP, Art. 49, Inciso II, § Único – [...] Convalidar as ações realizadas como Atividades Complementares [...] [...] A Comissão Eleitoral competente para expedir os documentos concernentes ao caso [...]



# Certificado

Registro nº COMEL279/2017

Certificamos que o senhor (a) **YASMILE DOS SANTOS NEVES**, portador do documento nº **035.328.232-41**, Prestou relevantes serviços e membro de Mesa Receptora de Votos da **Seção 001** nas Eleições Departamental DEDU de 2017 (Período 04 a 05 de outubro de 2017), desempenhando atribuições de modo zeloso, dedicado e eficiente, garantindo assim o fortalecimento da democracia.

As atividades desenvolvidas perfizeram uma carga horária de **45 (quarenta e cinco horas)** e foram proporções básicas de processo Político-Democrático, Relações Humanas e gerenciamento de equipamentos do TRE/AP, exercício de Cidadania, Responsabilidade Social e Tecnologia da Informação.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2017.

**Esp. Marcos Silva Albuquerque**  
Presidente da Comissão Eleitoral DEDU  
Portaria nº 1462/2017 - UNIFAP

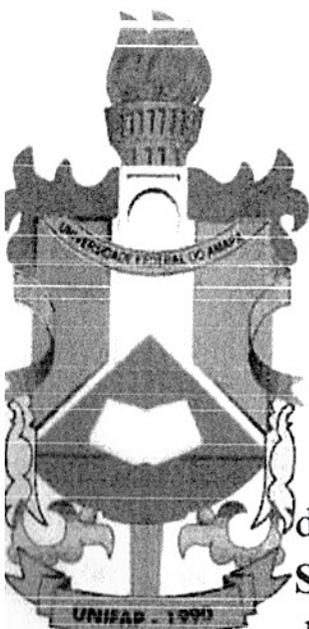
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Confere com o original

Em: B. R. G.

Roberto Case

Assinatura

Lei. 4.737/1965, Art. 379. Serão considerados de relevância os serviços prestados pelos mesários e componentes das Juntas Apuradoras. Resolução nº 10/2017 – CONSU/UNIFAP, Art. 49, Inciso II, § Único – [...] Convalidar as ações realizadas como Atividades Complementares [...] [...] A Comissão Eleitoral competente para expedir os documentos concernentes ao caso [...]



UNIFAP

